



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 041/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa dos bens em anexo, que foram transferidos para a Prefeitura de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente